



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

sexta-feira, 3 de fevereiro de 2017

Ano VII - Edição nº 00638 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

www.pmbovistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2842B44E0F06D29FFBD039D34D0B407E

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 096/2017,
DECRETO Nº 097/2017,
- DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-001/2017.
DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-002/2017.
DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-003/2017.
DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-004/2017.
DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-005/2017.
DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-006/2017.
DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-007/2017.
DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-008/2017.
DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-009/2017.
DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-010/2017.
DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-011/2017.
DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-013/2017.
DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-016/2017.
DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-020/2017.
DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-021/2017.
DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-022/2017.
DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-023/2017.
DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-024/2017.
DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-025/2017.
DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-026/2017.
DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-027/2017.
DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-028/2017.
DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-029/2017.
DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-030/2017.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-001/2017.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-002/2017.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-003/2017.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 096/2017,
DE 31 DE JANEIRO DE 2017

VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO trata-se de cargo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a previsão contida na parte final do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO requerimento do servidor, protocolado nesta Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado, a pedido, do cargo de **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, o Sr. **Luciano César Medeiros Cunha**, CPF nº 002.039.635-04.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 31 de janeiro de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº 097/2017,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo de comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º- Designar o Vice- Prefeito **Elielton dos Santos Teles**, para responder pelo cargo de **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 01 de fevereiro de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Outros



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-001/2017

H O M O L O G A Ç Ã O

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais **Homologo** para os devidos fins a presente Dispensa de Licitação com base no Parecer da Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica do Município, para fins de adotar neste procedimento a dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, considerando a legislação pertinente.

Fica homologado o objeto deste processo em favor da pessoa física do Sr. **Raimundo Machado Feitosa, CPF nº 651.210.745-49**, para locação de imóvel localizado na Rua Tranquilino Torres, nº 7 – Brotas, Salvador, Bahia para funcionamento da Casa da Saúde em Salvador, destinada a hospedagem de pessoas em tratamento de saúde, pelo valor total de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), correspondendo ao valor mensal de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), pelo período de 12 (doze) meses. Boa Vista do Tupim, 02 de janeiro de 2017. Helder Lopes Campos Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que firmou contrato nº 003/2017 com a pessoa física de **Raimundo Machado Feitosa, CPF nº 651.210.745-49**, para locação de Imóvel destinado ao funcionamento da casa de apoio a Saúde em Salvador "Casa da Saúde, pelo valor total de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), correspondendo ao valor mensal de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) cujo contrato terá sua duração pelo período de 12 (doze) meses, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2017 na dotação orçamentária 0310 2024 3.3.90.36 00. Assinam Raimundo Machado Feitosa, locador, Uilson Gustavo Mendes Macedo pelo Fundo Municipal de Saúde e Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-002/2017

H O M O L O G A Ç Ã O

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, para fins de adotar neste procedimento a Dispensa de Licitação que leva o número nº DL-002/2017, com fundamento no art. 24, incisos II da Lei 8.666/93.

Fica homologado o objeto deste processo em favor da pessoa física de **Edésia Santos Fernandes CPF nº 922.974.395-04**, para locação de imóvel localizado à Avenida Juscelino, nº 07, Jardim Europa, na sede deste município, residência temporária das pessoas que prestam serviços neste município, em especial o Engº

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



Renê de Azevedo Brito, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim. Publique-se. Após, promova-se a contratação, o empenho e em seguida o recebimento e utilização do imóvel. Boa Vista do Tupim, 02 de janeiro de 2017. Helder Lopes Campos - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO nº 004/2017

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº 004/2017 com a pessoa física de **Edezia Santos Fernandes, C P F nº 922.974.395-04**, para locação de imóvel na Avenida Juscelino, nº 07, Jardim Europa, destinado a residência temporária do Engº Renê de Azevedo Brito, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos durante o exercício de 2017, pelo valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), divididos em parcelas mensais de R\$ 300,00 trezentos reais), objeto da Dispensa de Licitação nº 002/2017, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2017, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2017 na dotação orçamentária 0305 2070 3.3.90.36.00. Assinam Edezia Santos Fernandes, locador e Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-003/2017

H O M O L O G A Ç Ã O

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, para fins de adotar neste procedimento a Dispensa de Licitação que leva o número nº DL-003/2017, com fundamento no art. 24, incisos II da Lei 8.666/93.

Fica homologado o objeto deste processo em favor da pessoa física de **Romilton Aragão Souza CPF nº 950288.115-04**, para locação de imóvel localizado à Rua Clériston Andrade, nº 51, Centro, Boa Vista do Tupim - Ba, na sede deste município, residência temporária das pessoas que prestam serviços neste município, em especial o Sr. Ivan Bezerra Fachinetti, Coordenador de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim. Publique-se. Após, promova-se a contratação, o empenho e em seguida o recebimento e utilização do imóvel. Boa Vista do Tupim, 02 de janeiro de 2017. Helder Lopes Campos Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO nº 005/2017

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº 005/2017 com a pessoa física de **Romilton Aragão Souza, C P F nº 950288.115-04**, para locação de imóvel na Rua Clériston Andrade, nº 51, Centro, Boa Vista do Tupim - Ba, destinado a residência temporária do Sr Ivan Bezerra Fachinetti Coordenador de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), correspondendo ao valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), objeto da Dispensa de Licitação nº 003/2017, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2017, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



conta do Orçamento para o exercício de 2017 na dotação orçamentária 0305 2070 3.3.90.36.00. Assinam Romilton Aragão Souza, locador e Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-004/2017

H O M O L O G A Ç Ã O

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, para fins de adotar neste procedimento a Dispensa de Licitação que leva o número nº DL 004/2017, com fundamento no art. 24, incisos II da Lei 8.666/93.

Fica homologado o objeto deste processo em favor da pessoa física de **Edmilson Teles de Andrade CPF nº 950288.115-04**, para locação de imóvel localizado à Rua da Mouraria, nº 51, Loja 1 Nazaré, cidade de Salvador, Bahia, para residência temporária de estudantes do município de Boa Vista do Tupim que estudam em Salvador, “Casa do Estudante” da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim. Publique-se. Após, promova-se a contratação, o empenho e em seguida o recebimento e utilização do imóvel. Boa Vista do Tupim, 02 de janeiro de 2017. Helder Lopes Campos Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO nº 006/2017

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº 006/2017 com a pessoa física de **Edmilson Teles de Andrade, C P F nº 950288.115-04**, para locação de imóvel na Rua da Mouraria, nº 51, Loja 1 Nazaré, cidade de Salvador, Bahia destinado a residência temporária de estudantes de Boa Vista do Tupim que estudam no município em Salvador, “Casa do Estudante” de Boa Vista do Tupim, pelo valor total R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), objeto da Dispensa de Licitação nº 004/2017, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2017, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2017 na dotação orçamentária 030505 2070 3.3.90.36.00. Assinam Edmilson Teles de Andrade, locador e Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-005/2017

H O M O L O G A Ç Ã O

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, para fins de adotar neste procedimento a Dispensa de Licitação que leva o número nº DL-005/2017, com fundamento no art. 24, incisos II da Lei 8.666/93.

Fica homologado o objeto deste processo em favor da pessoa física de **Edmilson de Oliveira Lima CPF nº 950288.115-04**, para locação de imóvel localizado à Av. João Durval Carneiro nº 4, Centro, na sede deste município, destinado ao funcionamento

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



da Secretaria Municipal de Agricultura Recursos Hídricos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim. Publique-se. Após, promova-se a contratação, o empenho e em seguida o recebimento e utilização do imóvel. Boa Vista do Tupim, 02 de janeiro de 2017. Helder Lopes Campos Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO nº 005/2017

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº 007/2017 com a pessoa física de **Edmilson de Oliveira Lima, C P F nº 676.474.485-87**, para locação de imóvel na Av. João Durval Carneiro nº 4, Centro, Brotas de Macaúbas, Bahia CEP 46.850-000, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura Recursos Hídricos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), correspondendo ao valor mensal de R\$ 600,00 (quinhentos reais), objeto da Dispensa de Licitação nº 005/2017, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2017, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2017 na dotação orçamentária 0305 2070 3.3.90.36.00. Assinam Edmilson de Oliveira Lima, locador e Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-006/2017

H O M O L O G A Ç Ã O

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais **homologo** para os devidos fins a presente Dispensa de Licitação com base no Parecer da Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica do Município, para fins de adotar neste procedimento a dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, considerando a legislação pertinente.

Fica homologado o objeto deste processo em favor da pessoa física da Sr.^a **Diná Campos Nascimento, CPF nº 888.565.185-20**, para locação do imóvel residencial, localizado no Largo da Saúde s/ nº, Centro, Boa Vista do Tupim - Bahia, para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde do município de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de R\$ 11.316,00 (onze mil trezentos e dezesseis reais), correspondendo ao valor mensal de R\$ 943,00 (novecentos e quarenta e três reais), pelo período de 12 (doze) meses. Boa Vista do Tupim, 02 de janeiro de 2017. Helder Lopes Campos Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que firmou contrato nº 008/2017 com a pessoa física de **Diná Campos Nascimento, CPF nº 888.565.185-20**, para locação do imóvel residencial, localizado no Largo da Saúde s/ nº, Centro, Boa Vista do Tupim - Bahia, para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde do município de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de R\$ 11.316,00 (onze mil trezentos e dezesseis reais), correspondendo ao valor mensal de R\$ 943,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



(novecentos e quarenta e três reais), pelo período de 12 (doze) meses, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2017 na dotação orçamentária 0310 2024 3.3.90.36 00. Assinam Diná Campos Nascimento, locador, Uilson Gustavo Mendes Macedo pelo Fundo Municipal de Saúde e Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-007/2017

H O M O L O G A Ç Ã O

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais **homologo** para os devidos fins a presente Dispensa de Licitação com base no Parecer da Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica do Município, para fins de adotar neste procedimento a dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, considerando a legislação pertinente.

Fica homologado o objeto deste processo em favor da pessoa física da Sr.^a **Martinha Almeida Santana, CPF nº 486.116.545-87**, para locação do imóvel residencial, localizado à Av 18 de fevereiro, nº 275, Centro, Boa Vista do Tupim, para funcionamento da Casa da Saúde em Salvador, destinada ao funcionamento do **CAPS Centro de Atenção Psicossocial do Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim**, pelo valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), correspondendo ao valor mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), pelo período de 12 (doze) meses. Boa Vista do Tupim, 02 de janeiro de 2017. Helder Lopes Campos Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que firmou contrato nº 009/2017 com a pessoa física de **Martinha Almeida Santana**, CPF nº 486.116.545-84, para locação do imóvel residencial, localizado à Av 18 de fevereiro, nº 275, Centro, Boa Vista do Tupim - Bahia, pelo valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), correspondendo ao valor mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) cujo contrato terá sua duração pelo período de 12 (doze) meses, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2017 na dotação orçamentária 0310 2024 3.3.90.36 00. Assinam Martinha Almeida Santana, locador, Uilson Gustavo Mendes Macedo pelo Fundo Municipal de Saúde e Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-008/2017

H O M O L O G A Ç Ã O

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, para fins de adotar neste procedimento a Dispensa de Licitação que leva o número nº DL-008/2017, com fundamento no art. 24, incisos IV da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



Fica homologado o objeto deste processo em favor da empresa de **TCS Comércio Transportes e Serviços Ltda – ME**, CNPJ **08.631.208/0001-10**, para locação emergencial de veículos para atender as necessidades de coleta de lixo, transporte de pacientes no município e em tratamento de saúde em Salvador e abastecimento de água para o município de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de **R\$ 233.960,00 (duzentos e trinta e três mil novecentos e oitenta reais)** Publique-se. Após, promova-se a contratação, o empenho e em seguida a prestação dos serviços de locação de veículos. Boa Vista do Tupim, 04 de janeiro de 2017. Helder Lopes Campos Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO nº 013/2017

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº 013/2017 com a empresa **TCS Comércio Transportes e Serviços Ltda – ME**, CNPJ **08.631.208/0001-10**, para locação de veículos com motorista para atender as necessidades emergenciais da Prefeitura Municipal, pelo valor total estimado de **R\$ 233.960,00 (.duzentos e trinta e três mil novecentos e sessenta reais)**, correspondendo ao valor mensal de **R\$ 116.980,00 (cento e dezesseis mil novecentos e oitenta reais)**, objeto da Dispensa de Licitação nº 008/2017, cujo contrato terá sua duração até 28 de fevereiro de 2017, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2017 nas dotações orçamentárias referendadas no contrato. Assina pela empresa Cristiane Cunha Santos, e pela prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-009/2017

H O M O L O G A Ç Ã O

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, para fins de adotar neste procedimento a Dispensa de Licitação que leva o número nº DL-009/2017, com fundamento no art. 24, incisos II da Lei 8.666/93.

Fica homologado o objeto deste processo em favor da pessoa física de **Edmilson de Oliveira Lima CPF nº 950288.115-04**, para locação de imóvel localizado à Av. João Durval Carneiro nº 5, Centro, na sede deste município, destinado ao funcionamento da Farmácia Básica do Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim. Publique-se. Após, promova-se a contratação, o empenho e em seguida o recebimento e utilização do imóvel. Boa Vista do Tupim, 02 de janeiro de 2017. Helder Lopes Campos Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO nº 011/2017

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que firmou contrato nº 011/2017 com a pessoa física de **Edmilson de Oliveira Lima, C P F nº 676.474.485-87**, para locação de imóvel na Av. João Durval Carneiro nº 5, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia CEP

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



46.850-000, destinado ao funcionamento da Farmácia Básica do Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), correspondendo ao valor mensal de R\$ 600,00 (quinhentos reais), objeto da Dispensa de Licitação nº 0011/2017, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2017, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2017 na dotação orçamentária 0305 2070 3.3.90.36.00. Assinam Edmilson de Oliveira Lima, locador e Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-010/2017

H O M O L O G A Ç Ã O

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, para fins de adotar neste procedimento a Dispensa de Licitação que leva o número nº DL-010/2017, com fundamento no art. 24, incisos II da Lei 8.666/93.

Fica homologado o objeto deste processo em favor da pessoa física de **José Otávio de Souza Santos CPF nº 967.244.125-87**, para locação de imóvel localizado à Rua 2, nº 25, Loteamento Campo Alegre, Boa Vista do Tupim - Ba, na sede deste município, residência temporária das pessoas que prestam serviços neste município, em especial os policiais militares que prestam serviço neste município. Publique-se. Após, promova-se a contratação, o empenho e em seguida o recebimento e utilização do imóvel. Boa Vista do Tupim, 02 de janeiro de 2017. Helder Lopes Campos Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO nº 010/2017

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº 010/2017 com a pessoa física de **José Otávio de Souza Santos, C P F nº 967.244.125-87**, para locação de imóvel na Rua 2, nº 25, Loteamento Campo Alegre, Boa Vista do Tupim - Ba, destinado a residência temporária dos policiais militares que prestam serviços neste município, pelo valor total de R\$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), objeto da Dispensa de Licitação nº 010/2017, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2017, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2017 na dotação orçamentária 0305 2070 3.3.90.36.00. Assinam José Otávio de Souza Santos, locador e Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-011/2017

H O M O L O G A Ç Ã O

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, para fins de

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



adotar neste procedimento a Dispensa de Licitação que leva o número nº DL-011/2017, com fundamento no art. 24, incisos II da Lei 8.666/93.

Fica homologado o objeto deste processo em favor da pessoa física de **Valdemar Pereira da Purificação Neto, CPF nº 042.424.275-30**, para prestação de serviços técnicos relacionados a assessoria em engenharia para manutenção dos convênios de obras já contemplados no município de Boa Vista do Tupim. Publique-se. Após, promova-se a contratação, o empenho e em seguida a prestação dos serviços. Boa Vista do Tupim, 02 de janeiro de 2017. Helder Lopes Campos Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO nº 012/2017

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº 012//2017 com a pessoa física de **Valdemar Pereira da Purificação Neto, C P F nº 042.424.275-30**, para prestação de serviços técnicos relacionados a assessoria em engenharia para manutenção dos convênios de obras já contemplados no município de Boa Vista do Tupim., pelo valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), correspondendo ao valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), objeto da Dispensa de Licitação nº 011/2017, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2017, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2017 na dotação orçamentária 030707 2038 3.3.90.36.00 00. Assinam Valdemar Pereira da Purificação Neto, contratado e Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DL – 013/2017

H O M O L O G A Ç Ã O

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, para fins de adotar neste procedimento a Dispensa de Licitação que leva o número nº 013/2017, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Fica **homologado** o objeto deste processo em favor da empresa **J E Materiais Elétricos Ltda - ME, CNPJ 17.274.562/0001-26**, para o fornecimento de materiais elétricos para atender as necessidades emergenciais de iluminação de ruas na sede do município. Publique-se. Após, promova-se a contratação, o empenho e em seguida o fornecimento dos materiais. Boa Vista do Tupim, 17 de janeiro de 2017. Helder Lopes Campos Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-016/2017

H O M O L O G A Ç Ã O

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, para fins de adotar neste procedimento a Dispensa de Licitação que leva o número nº DL-016/2017, com fundamento no art. 24, incisos II da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



Fica homologado o objeto deste processo em favor da empresa **Instituto de Pesquisas Municipais – IPM Brasil, CNPJ 12.398.781/0001-01**, para contratação emergencial da prestação de serviços de publicação de atos oficiais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, proporcionando acesso a informação e transparência administrativa com a publicação de atos oficiais em diário oficial próprio, jornal de grande circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, pelo valor total de R\$ 7.860,00 (sete mil oitocentos e sessenta reais). Publique-se. Após, promova-se a contratação, o empenho e em seguida a prestação dos serviços. Boa Vista do Tupim, 06 de janeiro de 2017. Helder Lopes Campos Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO nº 016/2017

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº 016/2017 com a empresa **Instituto de Pesquisas Municipais – IPM Brasil, CNPJ 12.398.781/0001-01**, para contratação emergencial da prestação de serviços de publicação de atos oficiais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, proporcionando acesso a informação e transparência administrativa com a publicação de atos oficiais em diário oficial próprio, jornal de grande circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, pelo valor total estimado de R\$ 7.860,00 (sete mil oitocentos e sessenta reais), correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 2.620,00 (dois mil seiscentos e vinte reais), objeto da Dispensa de Licitação nº 016/2017, cujo contrato terá sua duração até 06 de abril de 2017, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2017 na dotação orçamentária 030505 2070 3.3.90.39 00. Assina pela empresa Rubensmag Rodrigues Bonfim, e pela prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CC – 001/2017

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o Parecer da CPL que adjudica o resultado da Carta Convite nº 001/2017, em favor da empresa **CL Miranda Lima - ME, CNPJ nº 23.572.638/0001-00**, visto que a mesma atendeu a todas as normas editalícias e ofertou valor total de R\$ 37.761,15 (trinta e sete mil setecentos e sessenta e hum reais e quinze centavos) para o Lote 1 e de R\$ 31.806,85 (trinta e hum mil oitocentos e seis reais e oitenta e cinco centavos) para o Lote 2, perfazendo o valor total da proposta em R\$ 69.568,00 (sessenta e nove mil quinhentos e sessenta e oito reais), para fornecimento parcelado conforme necessidades de gêneros alimentícios e materiais de limpeza diversos para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais com entrega parcelada durante o período de janeiro a março de 2017, conforme proposta apresentada HOMOLOGA o seu resultado nos termos deste ato. Boa Vista do Tupim, 23 de janeiro de 2017, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2017

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



O município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou contrato nº 018/2017, originado da Carta Convite 001/2017, com a empresa **CL Miranda Lima - ME, CNPJ nº 23.572.638/0001-00** para fornecimento parcelado conforme necessidades de gêneros alimentícios e materiais de limpeza diversos para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais com entrega parcelada durante o período de janeiro a março de 2017, pelo valor total de R\$ 69.568,00 (sessenta e nove mil quinhentos e sessenta e oito reais), cujo contrato terá sua duração a partir de sua assinatura vigorando até 31 de março de 2017. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária constantes do contrato. Boa Vista do Tupim, 23 de janeiro de 2017. Assinam pela empresa Carla Lavinia Miranda Lima, e pela Prefeitura Helder Lopes Campos Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-020/2017

H O M O L O G A Ç Ã O

Homologo para os devidos fins a presente Dispensa de Licitação com base no Parecer da Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica do Município, para fins de adotar neste procedimento a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, considerando a legislação pertinente.

Fica homologado o objeto deste processo em favor da pessoa física do **Sr Wilson Hugo Teofilo Peredo Villazon, CPF nº 174.387.482-00**, para contratação emergencial de serviços profissionais na área da saúde, pelo valor total estimado de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), pelo período de 02 (dois) meses. Boa Vista do Tupim, 02 de janeiro de 2017. Helder Lopes Campos Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO nº 020/2017

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que firmou contrato nº 020/2017 com a pessoa física do Sr **Wilson Hugo Teofilo Peredo Villazon, CPF nº 174.387.482-00**, para contratação emergencial da prestação de serviços em saúde, pelo valor total estimado de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), divididos em 02 (duas) parcelas mensais estimadas de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), cujo contrato terá sua duração pelo período de 60 (sessenta) dias, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2017 na dotação orçamentária 031051 2024 3.3.90.36 02. Assinam Wilson Hugo Teofilo Peredo Villazon, contratado, Uilson Gustavo Mendes Macedo pelo Fundo Municipal de Saúde e Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-021/2017

H O M O L O G A Ç Ã O

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



Homologo para os devidos fins a presente Dispensa de Licitação com base no Parecer da Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica do Município, para fins de adotar neste procedimento a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, considerando a legislação pertinente. Fica homologado o objeto deste processo em favor da pessoa física do **Sr Robson Moren, CPF nº 595.835.847-20**, para contratação emergencial de serviços profissionais na área da saúde, pelo valor total estimado de R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais), pelo período de 02 (dois) meses. Boa Vista do Tupim, 02 de janeiro de 2017. Helder Lopes Campos Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO nº 021/2017

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que firmou contrato nº 021/2017 com a pessoa física do Sr **Robson Moren, CPF nº 595.835.847-20**, para contratação emergencial da prestação de serviços em saúde, pelo valor total estimado de R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), divididos em 02 (duas) parcelas mensais estimadas de R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais), cujo contrato terá sua duração pelo período de 60 (sessenta) dias, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2017 na dotação orçamentária 031051 2024 3.3.90.36 02. Assinam Robson Moren, contratado, Uilson Gustavo Mendes Macedo pelo Fundo Municipal de Saúde e Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-022/2017

H O M O L O G A Ç Ã O

Homologo para os devidos fins a presente Dispensa de Licitação com base no Parecer da Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica do Município, para fins de adotar neste procedimento a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, considerando a legislação pertinente.

Fica homologado o objeto deste processo em favor da pessoa física do **Sr Juan Corcuy Moretta, CPF nº 234.620.018-25**, para contratação emergencial de serviços profissionais na área da saúde, pelo valor total estimado de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), pelo período de 02 (dois) meses. Boa Vista do Tupim, 02 de janeiro de 2017. Helder Lopes Campos Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO nº 022/2017

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que firmou contrato nº 022/2017 com a pessoa física do Sr **Juan Corcuy Moretta, CPF/MF nº 234.620.018-25**, para contratação emergencial da prestação de serviços em saúde, pelo valor total estimado de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), divididos em 02 (duas) parcelas mensais estimadas de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), cujo contrato terá

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



sua duração pelo período de 60 (sessenta) dias, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2017 na dotação orçamentária 031051 2024 3.3.90.36 02. Assinam Juan Corcuy Moretta, contratado, Uilson Gustavo Mendes Macedo pelo Fundo Municipal de Saúde e Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-023/2017

H O M O L O G A Ç Ã O

Homologo para os devidos fins a presente Dispensa de Licitação com base no Parecer da Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica do Município, para fins de adotar neste procedimento a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, considerando a legislação pertinente.

Fica homologado o objeto deste processo em favor da pessoa física do **Sr Humberto Silva Becerra, CPF nº 060.083.197-37**, para contratação emergencial de serviços profissionais na área da saúde, pelo valor total estimado de R\$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais), correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais), pelo período de 02 (dois) meses. Boa Vista do Tupim, 02 de janeiro de 2017. Helder Lopes Campos Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO nº 023/2017

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que firmou contrato nº 023/2017 com a pessoa física do Sr **Humberto Silva Becerra, CPF/MF nº 060.083.197-37**, para contratação emergencial da prestação de serviços em saúde, pelo valor total estimado de R\$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais), divididos em 02 (duas) parcelas mensais estimadas de R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais), cujo contrato terá sua duração pelo período de 60 (sessenta) dias, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2017 na dotação orçamentária 031051 2024 3.3.90.36 02. Assinam Humberto Silva Becerra, contratado, Uilson Gustavo Mendes Macedo pelo Fundo Municipal de Saúde e Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-024/2017

H O M O L O G A Ç Ã O

Homologo para os devidos fins a presente Dispensa de Licitação com base no Parecer da Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica do Município, para fins de adotar neste procedimento a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, considerando a legislação pertinente.

Fica homologado o objeto deste processo em favor da pessoa física da **Sra. Marta Alves de Carvalho Araújo, CPF nº 021.941.225-16**, para contratação emergencial de serviços profissionais na área da saúde, pelo valor total estimado de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), correspondendo ao valor mensal estimado de R\$

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais), pelo período de 02 (dois) meses. Boa Vista do Tupim, 02 de janeiro de 2017. Helder Lopes Campos Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO nº 024/2017

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que firmou contrato nº 024/2017 com a pessoa física da Sra. **Marta Alves de Carvalho Araújo**, CPF/MF nº **021.941.225-16**, para contratação emergencial da prestação de serviços em saúde, pelo valor total estimado de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), divididos em 02 (duas) parcelas mensais estimadas de R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais), cujo contrato terá sua duração pelo período de 60 (sessenta) dias, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2017 na dotação orçamentária 031051 2024 3.3.90.36 02. Assinam Marta Alves de Carvalho Araújo, contratada, Uilson Gustavo Mendes Macedo pelo Fundo Municipal de Saúde e Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-025/2017

H O M O L O G A Ç Ã O

Homologo para os devidos fins a presente Dispensa de Licitação com base no Parecer da Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica do Município, para fins de adotar neste procedimento a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, considerando a legislação pertinente.

Fica homologado o objeto deste processo em favor da pessoa física da **Sra. Marilei de Fátima Cardoso**, CPF nº **296.608.728-52**, para contratação emergencial de serviços profissionais na área da saúde, pelo valor total estimado de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais), pelo período de 02 (dois) meses. Boa Vista do Tupim, 02 de janeiro de 2017. Helder Lopes Campos Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO nº 025/2017

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que firmou contrato nº 025/2017 com a pessoa física da Sra. **Marilei de Fátima Cardoso**, CPF/MF nº **296.608.728-52**, para contratação emergencial da prestação de serviços em saúde, pelo valor total estimado de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), divididos em 02 (duas) parcelas mensais estimadas de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais), cujo contrato terá sua duração pelo período de 60 (sessenta) dias, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2017 na dotação orçamentária 031051 2025 3.3.90.36 02. Assinam Marilei de Fátima Cardoso, contratada, Uilson Gustavo Mendes Macedo pelo Fundo Municipal de Saúde e Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-026/2017

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



H O M O L O G A Ç Ã O

Homologo para os devidos fins a presente Dispensa de Licitação com base no Parecer da Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica do Município, para fins de adotar neste procedimento a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, considerando a legislação pertinente.

Fica homologado o objeto deste processo em favor da pessoa física do **Sr. Sidnei Quaresma Bastos, CPF nº 234.962.740-34**, para contratação emergencial de serviços profissionais na área da saúde, pelo valor total estimado de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais), pelo período de 02 (dois) meses. Boa Vista do Tupim, 02 de janeiro de 2017. Helder Lopes Campos Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO nº 026/2017

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que firmou contrato nº 026/2017 com a pessoa física da Sra. **Sidnei Quaresma Bastos, CPF/MF nº 234.962.740-34**, para contratação emergencial da prestação de serviços em saúde, pelo valor total estimado de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), divididos em 02 (duas) parcelas mensais estimadas de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais), cujo contrato terá sua duração pelo período de 60 (sessenta) dias, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2017 na dotação orçamentária 031051 2025 3.3.90.36 02. Assinam Sidnei Quaresma Bastos, contratado, Uilson Gustavo Mendes Macedo pelo Fundo Municipal de Saúde e Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-027/2017

H O M O L O G A Ç Ã O

Homologo para os devidos fins a presente Dispensa de Licitação com base no Parecer da Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica do Município, para fins de adotar neste procedimento a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, considerando a legislação pertinente.

Fica homologado o objeto deste processo em favor da pessoa física da **Sra. Camila Rebouças Rosário, CPF nº 033.288.975-00**, para contratação emergencial de serviços profissionais na área da saúde, pelo valor total estimado de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais), pelo período de 02 (dois) meses. Boa Vista do Tupim, 02 de janeiro de 2017. Helder Lopes Campos Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO nº 027/2017

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que firmou contrato nº 027/2017 com a pessoa física da Sra. **Camila Rebouças Rosário, CPF/MF nº 033.288.975-00**, para

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



contratação emergencial da prestação de serviços em saúde, pelo valor total estimado de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), divididos em 02 (duas) parcelas mensais estimadas de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais), cujo contrato terá sua duração pelo período de 60 (sessenta) dias, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2017 na dotação orçamentária 031051 2025 3.3.90.36 02. Assinam Camila Rebouças Rosário, contratada, Uilson Gustavo Mendes Macedo pelo Fundo Municipal de Saúde e Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-028/2017

H O M O L O G A Ç Ã O

Homologo para os devidos fins a presente Dispensa de Licitação com base no Parecer da Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica do Município, para fins de adotar neste procedimento a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, considerando a legislação pertinente.

Fica homologado o objeto deste processo em favor da pessoa física da **Sra. Monique Santos Pinheiro de Freitas, CPF nº 051.243.025-00**, para contratação emergencial de serviços profissionais na área da saúde, pelo valor total estimado de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais), pelo período de 02 (dois) meses. Boa Vista do Tupim, 02 de janeiro de 2017. Helder Lopes Campos Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO nº 028/2017

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que firmou contrato nº 028/2017 com a pessoa física da Sra. **Monique Santos Pinheiro de Freitas, CPF/MF nº 051.243.025-00**, para contratação emergencial da prestação de serviços em saúde, pelo valor total estimado de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), divididos em 02 (duas) parcelas mensais estimadas de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais), cujo contrato terá sua duração pelo período de 60 (sessenta) dias, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2017 na dotação orçamentária 031051 2025 3.3.90.36 02. Assinam Monique Santos Pinheiro de Freitas, contratada, Uilson Gustavo Mendes Macedo pelo Fundo Municipal de Saúde e Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-029/2017

H O M O L O G A Ç Ã O

Homologo para os devidos fins a presente Dispensa de Licitação com base no Parecer da Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica do Município, para fins de adotar neste procedimento a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, considerando a legislação pertinente.

Fica homologado o objeto deste processo em favor da pessoa física do **Sr. Antônio Sergio Lima Falcão, CPF nº 016.772.005-88**, para contratação emergencial de serviços profissionais na área da saúde, pelo valor total estimado de R\$ 5.600,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



(cinco mil e seiscentos reais), correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), pelo período de 02 (dois) meses. Boa Vista do Tupim, 02 de janeiro de 2017. Helder Lopes Campos Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO nº 029/2017

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que firmou contrato nº 029/2017 com a pessoa física da Sra. **Antônio Sergio Lima Falcão, CPF/MF nº 016.772.005-88**, para contratação emergencial da prestação de serviços em saúde, pelo valor total estimado de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), divididos em 02 (duas) parcelas mensais estimadas de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), cujo contrato terá sua duração pelo período de 60 (sessenta) dias, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2017 na dotação orçamentária 031051 2024 3.3.90.36 02. Assinam Antônio Sergio Lima Falcão, contratado, Uilson Gustavo Mendes Macedo pelo Fundo Municipal de Saúde e Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-030/2017

H O M O L O G A Ç Ã O

Homologo para os devidos fins a presente Dispensa de Licitação com base no Parecer da Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica do Município, para fins de adotar neste procedimento a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, considerando a legislação pertinente.

Fica homologado o objeto deste processo em favor da pessoa física do **Sr. Adenilson Francisco dos Santos, CPF nº 547.162.925-68**, para contratação emergencial de serviços profissionais na área da saúde, pelo valor total estimado de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), pelo período de 02 (dois) meses. Boa Vista do Tupim, 02 de janeiro de 2017. Helder Lopes Campos Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO nº 030/2017

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que firmou contrato nº 030/2017 com a pessoa física da Sra. **Adenilson Francisco dos Santos, CPF/MF nº 547.162.925-68**, para contratação emergencial da prestação de serviços em saúde, pelo valor total estimado de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), divididos em 02 (duas) parcelas mensais estimadas de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), cujo contrato terá sua duração pelo período de 60 (sessenta) dias, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2017 na dotação orçamentária 031051 2024 3.3.90.36 02. Assinam Adenilson Francisco dos Santos, contratado, Uilson Gustavo

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



Mendes Macedo pelo Fundo Municipal de Saúde e Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº IL-001/2017
Objeto Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria em Contabilidade Pública para o Município de Boa Vista do Tupim.
Amparo Legal: Artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93
Homologação: 02 de janeiro de 2017
Empresa: Alconta Assessoria e Consultoria em Gestão Pública
CNPJ: 34.342.147/0001-81
Prazo: 02/01/2017 a 31/12/2017
VALOR GLOBAL: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).
Data: 02 de janeiro de 2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017

A Prefeita Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº 001/2017, objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017, com a Empresa **Alconta Assessoria e Consultoria em Gestão Pública, CNPJ 34.342.147/0001-81**, para a Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria em Contabilidade Pública para o Município de Boa Vista do Tupim., no valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), cujo contrato terá sua duração de até 31 de dezembro de 2017. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: 030505 2070 3.3.90.35.00 00 Assinam pela empresa Álvaro Augusto Pereira de Souza e pela prefeitura Heldeer Lopes Campos Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IL-003/2017

H O M O L O G A Ç Ã O

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais **HOMOLOGO** o Termo da Inexigibilidade de Licitação, acolhendo o parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, para fins de adotar neste procedimento a Inexigibilidade de Licitação que leva o número nº IL-003/2017, com fundamento no ART. 25, INCISO II combinado com o ART. 13, INCISOS III e V da Lei nº 8.666/93.

Fica homologado o objeto deste processo em favor da empresa **Mercoplan Consultoria, Planejamento e Capacitação Técnica Ltda EIRELI-EPP, CNPJ nº 01.719.089/0001-03**, para prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria em serviços técnicos especializados com estudos técnicos planejamento e assessoria técnica, referente ao acompanhamento de projetos, processos, requerimentos ou solicitações afins de interesse da prefeitura junto à União, Ministérios e Autarquias no

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



Distrito Federal. Publique-se. Após, promova-se a contratação, o empenho e em seguida a prestação dos serviços. Boa Vista do Tupim, 02 de janeiro de 2017. Helder Lopes Campos Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO nº 014/2017

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº 014/2017 com a empresa Mercoplan Consultoria, Planejamento e Capacitação Técnica Ltda EIRELI - ME, CNPJ nº 01.719.089/0001-03, para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria em serviços técnicos especializados com estudos técnicos planejamento e assessoria técnica, referente ao acompanhamento de projetos, processos, requerimentos ou solicitações afins de interesse da prefeitura junto à União, Ministérios e Autarquias no Distrito Federal, pelo valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais), objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2017, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento para o exercício de 2017 na dotação orçamentária 030202 2088 3.3.90.39.00. Assinam Manoel de Moura Vasconcelos pela empresa e pela prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP – 001/2017(SRP)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer do Pregoeiro, que adjudica o resultado do certame licitatório na modalidade de **Pregão Presencial para Registro de Preços N° 001/2017**, em favor da empresa **Cláudia Benigna A Santos & Cia Ltda, CNPJ 10.762.127/0001-00** objetivando o registro de preços para futura aquisição de combustíveis e derivados, para abastecimento da frota de veículos das diversas unidades administrativas do Poder Executivo Municipal compreendendo Secretarias e Fundos Municipais, durante o exercício de 2017, **HOMOLOGA** o seu resultado nos termos deste ato autorizando, por conseguinte a efetivação da contratação para posterior fornecimento, Boa Vista do Tupim, 27 de janeiro de 2017. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de combustíveis e derivados para abastecimento de veículos da Prefeitura e Fundos Municipais durante o exercício de 2017, objeto do PP 001/2017 (SRP). Valor total estimado de R\$ 2.174.800,00 (dois milhões cento e setenta e quatro mil e oitocentos reais). Empresa **Cláudia Benigna A Santos & Cia Ltda, CNPJ 10.762.127/0001-00**. Duração: 12 (doze) meses. Assinam Cláudia Benigna Araújo Santos pela empresa e pela Prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº IL-002/2017

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria nas esferas administrativas e judiciais em 1ª instância para o Município de Boa Vista do Tupim.

Amparo Legal: Artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93

Homologação: 04 de janeiro de 2017

Empresa: Ubiraney Advocacia Especializada Sociedade de Advogados

CNPJ: 07.242.992/0001-02

Prazo: 04/01/2017 a 31/12/2017

VALOR GLOBAL: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

Data: 04 de janeiro de 2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2017

A Prefeita Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº 002/2017, objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017, com a Empresa **Ubiraney Advocacia Especializada Sociedade de Advogados, CNPJ 07.242.992/0001-02**, para a prestação de serviços de consultoria e assessoria nas esferas administrativas e judiciais em 1ª instâncias para o Município de Boa Vista do Tupim, no valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), cujo contrato terá sua duração de até 31 de dezembro de 2017. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: 030505 2070 3.3.90.35.00 00 Assinam pela empresa Walter Ubiraney dos Santos e pela prefeitura Heldeer Lopes Campos Prefeito Municipal.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TP – 001/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, que adjudica o resultado do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2017, em favor da empresa **Atlântico Supervisão e Serviços em Construção Civil EIRELI - EPP, CNPJ nº 03.972.778/0001-50**, visto que a mesma atendeu a todas as normas editalícias e ofertou valor total de R\$ 228.211,04 (duzentos e vinte oito mil, duzentos e onze reais e quatro centavos) para Reforma nas Escolas: Abraham Lincoln, Professora Maria Isaurí Santa Barbara Queiroz, Cora Ribeiro, Professor Magalhães Neto, Centro Educacional Juthay Borges de Magalhães e Ivanilda Monteiro da Silva, situadas na sede do Município de Boa Vista do Tupim, HOMOLOGA o seu resultado nos termos deste ato autorizando, por conseguinte a efetivação da contratação para posterior início dos serviços. Boa Vista do Tupim, 02 de fevereiro de 2017. Helder Lopes Campos - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2017

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeita Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº 035/2017, objeto da Tomada de Preços nº 001/2017, com a Empresa **Atlântico Supervisão e Serviços em Construção Civil EIRELI - EPP, CNPJ nº 03.972.778/0001-50**, no valor total de R\$ 228.211,04 (duzentos e vinte oito mil, duzentos e onze reais e quatro centavos), para Reforma das Escolas Abraham Lincoln, Professora Maria Isaurí Santa Barbara Queiroz, Cora Ribeiro, Professor Magalhães Neto, Centro Educacional Juthay

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



Borges de Magalhães e Ivanilda Monteiro da Silva, situadas na sede do Município de Boa Vista do Tupim, cujo contrato terá sua duração de 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Contrato e Ordem de Serviço. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias expressas no contrato. Boa Vista do Tupim, 02 de fevereiro de 2017. Assinam pela empresa Edvaldo Alves, e pela Prefeitura Helder Lopes Campos Prefeito Municipal.